



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Portaria Nº 283/2020** - Dispõe sobre concessão de licença premio a servidor.
- **Edital Nº 001/2020** - Dispõe sobre a Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre, na forma do § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Portarias***

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**CNPJ: 13.700.174/0001-09**  
**GA EFEITO**

PORTARIA Nº 283/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

WILLIAM ALMEIDA SENA, Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 042/2003 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dário Meira, e dá outras providências correlatas. SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – Art. 107 – Depois de 03 (três) anos de efetivo exercício o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos renovável pelo mesmo período com interstício de 30 (trinta) dias de efetivo serviço.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio no período de 03/02/2020 a 03/05/2020 a Sra. CELIA RODRIGUES COSTA, funcionária efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadorado RG nº 04566686-06 SSP/BA e CPF nº 119.467.918-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, 03 de fevereiro de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA  
Prefeito Municipal

**Editais**



GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Dário Meira**

ESTADO DA BAHIA

**EDITAL N° 001/2020**

**Dispõe sobre a Audiência Pública, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre, na forma do § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o **dia 18 de fevereiro** do corrente ano, **Audiência Pública** destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao **3º quadrimestre do exercício financeiro de 2019**.

§ 1º. A audiência que trata o **caput** deste artigo será realizada no espaço da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 horas.

§ 2º. Ficam convidados todos os munícipes e as autoridades locais, para se fazer presente à referida audiência, na forma do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dário Meira - BA, 07 de fevereiro de 2020

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
Prefeito Municipal